

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA BIOCLEAN SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI.

A Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Josimar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor substituto, o Senhor JOSÉ CALDEIRA GEMAQUE NETO, nomeado pela portaria institucional nº 0471/2024, de 04 de maio de 2024, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rodovia JK, n° 4440, rua n° 02, casa n°365, Residencial Portal do sol, portador do CPF N° 758.XXX.792-72, e Empresa BIOCLEN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 83.339.556/0001-34, situada à Quadra 12, folha 32, lote s/n, sala 8, Nova Maraba, CEP: 68508-000, Marabá/PA, Fone (94) 99109-5344, Email: biocleanmaraba@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora BIANCA DE BRITO COSTA, CPF nº 021.593.132-70, RG 6959956 PC/PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.000460/2021-35, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022, decorrente do Pregão eletrônico nº 03/2022, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 09/2022 – UNIFAP, cujo objeto é a "contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e desinfecção, inclusive jardinagem, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, a serem executados no âmbito da Fundação Universidade Federal do Amapá — Campus Oiapoque, município de Oiapoque, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edita", conforme memorando eletrônico n° 05/2024-DIAF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato n° 09/2022 por mais 06 (seis) meses, para vigorar no período de 18/04/2024 a 18/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 17 de abril de 2024.

JOSÉ CALDEIRA GEMAQUE NETO

Reitor substituto

BIANCA DE BRITO COSTA

Contratada

Testemunhas:	
1	CPF:
2	